



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 38.515.573/0001-20 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isenta
Rua Dona Amélia, 71, Centro - Santana do Paraíso - MG
CEP: 35.179-000 - TEL: (31) 3251.5159



LEI MUNICIPAL Nº 1155 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

“INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA UNIÃO DAS MOCIDADES DAS ASSEMBLEIAS DE DEUS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PARAÍSO.”

O Município de Santana do Paraíso/MG, através de seus representantes legais, na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída no âmbito do Município de Santana do Paraíso-MG, a “**Semana Municipal da União das Mocidades das Assembleias de Deus de Santana do Paraíso (UMADIPA)**”, a ser comemorada anualmente, tendo como marco principal o dia **13 de outubro**.

Art. 2º. O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de eventos do Município de Santana do Paraíso-MG.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Paraíso, 22 de setembro de 2023.


BRUNO CAMPOS MORATO
Prefeito Municipal